



EDITAL SEMED Nº 49/2025

DISPÕE SOBRE O CONCURSO AGENDA 2026: "BLUMENAU + CIDADE INTELIGENTE", NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas e procedimentos para o Concurso Agenda 2026: "Blumenau + Cidade Inteligente", destinado às instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo possibilitar aos estudantes a compreensão do conceito de cidade inteligente, desenvolver habilidades para projetar soluções voltadas a cidades inteligentes e estimular a criatividade e a participação social por meio de produções artísticas e textuais.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Possibilitar aos estudantes a compreensão do conceito de cidade inteligente, bem como de suas principais características;

2.2 Desenvolver habilidades para projetar e implementar soluções voltadas a cidades inteligentes, incluindo a análise de dados, a resolução de problemas e a colaboração;

2.3 Impulsionar o fazer, estimulando a criatividade e a expressão dos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio do desenho inspirado na temática "Blumenau+ Cidade Inteligente".

2.4 Fomentar a participação social dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental por meio da prática da escrita, estimulando-os a expressar opiniões e a posicionar-se criticamente sobre publicações do campo jornalístico-midiático, tendo como sustentação temática "Blumenau + Cidade Inteligente".

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, no ano de 2025.

O concurso está organizado em três categorias:

- a) Educação Infantil Pré-escola (4 a 6 anos);
- b) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);



c) Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

4. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA:

4.1 Cada instituição de ensino deverá organizar uma Comissão Interna composta por, no mínimo, dois professores e um membro da equipe gestora.

5. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXTERNA:

5.1 A Comissão Externa será formada por, no mínimo, cinco membros da equipe da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), um membro da Secretaria de Comunicação (SECOM) e um membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO DESENHO:

6.1 O desenho deve abordar o tema proposto: "Blumenau + Cidade Inteligente".

6.2 A produção deve ser à mão livre, em folha A4 (orientação retrato), não sendo permitidos recursos digitais;

6.3 São permitidos os seguintes materiais: lápis grafite (HB, 2B, 6B etc.), lápis de cor, giz de cera e caneta hidrocor ou hidrográfica;

6.4 O desenho deve ser individual, produzido exclusivamente pelo estudante, sem o auxílio de terceiros;

6.5 A obra deve ser inédita, original e criativa, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto;

6.6 É importante observar a distribuição na folha e a estética do desenho;

6.7 Não serão aceitos trabalhos de colagem ou cópia;

6.8 Na frente da folha do desenho não deverá constar qualquer identificação;

6.9 No verso da folha do desenho devem constar, a lápis, o nome da instituição de ensino, o nome completo do estudante e a turma/ano;

6.10 O desenho não deve ser dobrado ou enrolado, a fim de preservar a integridade da obra.

7. DA SELEÇÃO DOS DESENHOS PELA COMISSÃO INTERNA:

7.1 A Comissão Interna do Centro de Educação Infantil selecionará:



7.1.1 Um desenho para a categoria Educação Infantil, considerando os critérios do item 5;

7.2 A Comissão Interna da Escola Básica Municipal selecionará:
Um desenho para a categoria Educação Infantil Pré-escola (4 a 6 anos);

7.2.1 Um desenho para a categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

7.2.2 Ambos os desenhos devem ser avaliados conforme os critérios estabelecidos no item 5.

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO TEXTO CARTA AO LEITOR:

8.1 A carta deve ser escrita em primeira pessoa;

8.2 O conteúdo da carta deve ter coerência com o tema proposto;

8.3 A linguagem utilizada deve ser formal;

8.4 O texto deve apresentar clareza e objetividade;

8.5 A carta deve respeitar às convenções da escrita (ortografia, acentuação, pontuação);

8.6 A carta deve seguir as orientações apresentadas no Anexo I deste edital.

9. DA SELEÇÃO DO TEXTO CARTA AO LEITOR PELA COMISSÃO INTERNA

9.1 A Comissão Interna da Escola Básica Municipal selecionará um texto para a categoria Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), conforme os critérios do item 7 e as orientações do Anexo I.

10. DA INSCRIÇÃO:

10.1 Todos os Centros de Educação Infantil que atendem às turmas de Pré-Escola (4 a 6 anos) deverão inscrever um desenho para categoria Educação Infantil do Concurso Agenda 2026;

10.2 Todas as Escolas Básicas Municipais deverão inscrever:

10.2.1 Um desenho para a categoria Educação Infantil Pré-escola (4 a 6 anos);

10.2.2 Um desenho para a categoria Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

10.2.3 Um texto Carta ao Leitor para a categoria Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

10.3 A Comissão Interna será responsável pela inscrição dos desenhos e do texto selecionados (conforme Anexo II).

10.4 A ficha de inscrição deverá ser destacada, devidamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis (Anexo II).



10.5 O termo de consentimento deverá ser preenchido e assinado pelos pais e/ou responsáveis (Anexo III).

10.6 Os trabalhos não identificados com a ficha de inscrição serão desclassificados.

11. DA SELEÇÃO DOS DESENHOS PELA COMISSÃO EXTERNA:

11.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) realizará a avaliação dos desenhos selecionados pelas Comissões Internas de cada instituição de ensino, considerando os critérios estabelecidos no item 5.

11.2 Será selecionado:

11.2.1 Um desenho da Educação Infantil Pré-escola (4 a 6 anos) para ilustrar o dia 01 de julho, representando o início do segundo semestre;

11.2.2 Um desenho do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) para ilustrar a capa da Agenda Escolar de 2026.

11.3 A decisão da Comissão será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

12. DA SELEÇÃO DO TEXTO CARTA AO LEITOR PELA COMISSÃO EXTERNA:

12.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) avaliará os textos selecionados pelas Comissões Internas de cada instituição de ensino, levando em consideração os critérios mencionados no item 7 e as orientações para escrita da Carta ao Leitor (Anexo I).

12.2 Será selecionado:

12.2.1 Um texto do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) para representar a Carta ao Leitor da Agenda Escolar de 2026.

12.2.2 A decisão da Comissão será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

13. DO CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
09/07/2025	Divulgação do Regulamento do Concurso Agenda 2026: "Blumenau + Cidade Inteligente"
09/07 a 15/08/2025	Período para a realização dos desenhos e escrita do texto pelos estudantes das instituições de ensino
18 a 20/08/2025	Seleção dos desenhos e do texto pela Comissão Interna de cada instituição de ensino
21 a 22/08/2025	Entrega dos desenhos e do texto selecionados pela Comissão Interna na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com a ficha de inscrição e termo de consentimento devidamente preenchidos. Não serão aceitos trabalhos após esta data
25 a 26/08/2025	Seleção final dos desenhos e do texto pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Dezembro/2025	Divulgação dos desenhos e do texto selecionados ao final do ano letivo de 2025



14. DA PREMIAÇÃO:

14.1 Os dois desenhos selecionados ilustrarão a Agenda Escolar de 2026.

14.2 O texto selecionado contemplará a Carta ao Leitor da Agenda Escolar de 2026.

15. DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

15.1 Incentivar a participação dos estudantes no Concurso da Agenda 2026 "Blumenau + Cidade Inteligente" e promover ampla divulgação do regulamento;

15.2 Constituir a Comissão Interna para seleção dos desenhos e do texto do concurso;

15.3 Inscrever os desenhos selecionados pela Comissão Interna;

15.4 Inscrever o texto selecionado pela Comissão Interna;

15.5 Entregar os desenhos e o texto selecionados pela Comissão Interna na Secretaria de Educação, no período de 21 a 22/08/2025, juntamente com a ficha de inscrição e o termo de consentimento dos estudantes, devidamente preenchidos e assinados pelos pais e/ou responsáveis, para participação nas fases seguintes de seleção;

15.6 Divulgar internamente os desenhos, o texto selecionado e o resultado do Concurso Interno.

16. DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):

16.1 Elaborar o regulamento, o material de divulgação do concurso e enviar para as instituições de ensino;

16.2 Assessorar as instituições de ensino na realização do concurso;

16.3 Por meio da Comissão Externa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) selecionar os desenhos e o texto para comporem a Agenda Escolar 2026;

16.4 Organizar e divulgar o cerimonial de premiação do Concurso "Blumenau+ Cidade Inteligente".

17. DOS DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGENS E MATERIAL:

17.1 O material enviado para a participação no Concurso Agenda 2026: "Blumenau + Cidade Inteligente" passará a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e poderá ser utilizado para fins exclusivamente institucionais, sem a necessidade de autorização adicional ou pagamento de remuneração aos participantes. Em todas as divulgações, será garantido o devido crédito aos autores.



17.2 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Prefeitura de Blumenau reservam-se o direito de reproduzir, total ou parcialmente, os desenhos, textos e demais materiais submetidos, por meio da Agenda Escolar 2026: "Blumenau + Cidade Inteligente", materiais impressos, redes sociais e outros meios de comunicação institucional, vedado o uso comercial.

17.3 O uso dos materiais respeitará os direitos morais dos autores, conforme a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). O tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Abrangendo a coleta, o armazenamento e o uso dos dados exclusivamente para fins institucionais, com base em políticas públicas e o cumprimento de obrigações legais.

17.4 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) observará, ainda, a Lei Complementar nº 1.347/2021, bem como os princípios de transparência, segurança, necessidade e finalidade no tratamento dos dados, com especial atenção à proteção de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

17.5 A participação no concurso está condicionada à assinatura do termo de consentimento específico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação neste concurso, por meio do envio do desenho (conforme item 5) ou do texto (conforme item 7), implica o pleno conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

18.2 Os pais e/ou responsáveis pelo participante deverão concordar com o presente regulamento, autorizar a publicação do desenho e do texto, bem como o uso do nome, fotografia ou imagem e voz do estudante para a divulgação do Concurso nos meios de comunicação, sem qualquer ônus para o Município.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

18.4 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 09 de julho de 2025.

SIMONE JANICE
BRETZKE

PROBST:60658703900

Assinado de forma digital por

SIMONE JANICE BRETZKE

PROBST:60658703900

Dados: 2025.07.09 08:41:14 -03'00'

Simone Janice Bretzke Probst

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
Concurso Agenda 2026
“Blumenau +
Cidade Inteligente”
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Orientações para escrita da Carta ao Leitor

A Carta ao Leitor é um texto produzido pelo editor ou responsável do veículo de comunicação, publicado normalmente no início de edições impressas ou digitais. Seu objetivo é apresentar a edição, comentar temas relevantes, esclarecer posicionamentos ou provocar debates, sempre se dirigindo diretamente ao público leitor. Além disso, costuma ter mais de um parágrafo e representa a opinião institucional do veículo.

Desse modo, a Carta ao Leitor, que apresentará o tema da Agenda 2026, visa ampliar o conhecimento dos estudantes e de suas famílias sobre o papel fundamental do cidadão na construção de uma Blumenau cada vez mais inteligente. Mais do que destacar o uso da tecnologia, buscamos refletir sobre como a leitura, o estudo e o desenvolvimento do conhecimento tornam cada pessoa capaz de contribuir ativamente para uma cidade mais inovadora, sustentável e participativa. Espera-se, portanto, que sejam discutidos aspectos da participação cidadã, ressaltando de que maneira uma comunidade leitora e consciente pode interagir de forma crítica e criativa com as transformações tecnológicas e sociais que impulsionam o desenvolvimento do município.

Estudante, para que você consiga elaborar um bom texto, a partir do seu ponto de vista, é importante:

- a) pesquisar sobre o que faz de Blumenau uma cidade inteligente: iniciativas de tecnologia, mobilidade urbana, sustentabilidade, inovação, qualidade de vida e participação da comunidade;
- b) apresentar o tema a partir do seu ponto de vista, refletindo sobre como essas transformações impactam a vida dos cidadãos;
- c) escrever um texto autoral, com ideias próprias e argumentos claros;
- d) revisar e reescrever seu texto, garantindo letra legível na folha-resposta.

Texto para apoio disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/7001>

Referência: Lopes, D. (2021). Cidades inteligentes - conceitos e aplicações. Disponível no repositório da ENAP

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DO TEXTO:

- a) o conteúdo da Carta ao Leitor deve ter coerência com o tema;
- b) o tema deve ser desenvolvido e apresentar progressão das ideias;
- c) o conteúdo deve ser abordado de modo respeitoso, sem nenhuma abordagem discriminatória, preconceituosa;
- d) a escrita tem de ser clara, objetiva, coerente e coesa;
- e) a carta deve atender às convenções da escrita (ortografia, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal);
- f) a versão final da carta deve ter entre 15 a 25 linhas, estar escrita à caneta azul ou preta, sem rasura, em letra legível;
- g) o nome completo e o ano de escolarização precisam estar escritos no final da carta, logo abaixo, o nome da instituição de ensino.



This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



ANEXO II

Concurso Agenda 2026
“Blumenau +
Cidade Inteligente”
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Ficha de Inscrição
Instituição de Ensino
Nome do estudante (sem abreviatura)
Idade
Nome dos pais e/ou responsáveis
Nome do professor
Turma/Ano
Endereço
Telefone
E-mail

Nome completo do Responsável

Legal: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO

Concurso Agenda 2026

“Blumenau +

Cidade Inteligente”

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) estudante _____, matriculado(a) na turma _____, da instituição de ensino _____ da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que os dados pessoais e a imagem do(a) estudante acima identificado(a), bem como os materiais produzidos e enviados no âmbito do concurso Agenda 2026: “Blumenau + Cidade Inteligente”, sejam coletados, armazenados, utilizados e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e pela Prefeitura Municipal de Blumenau, exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de divulgação das ações pedagógicas.
2. Estou ciente de que os dados e imagens poderão ser utilizados em meios como a Agenda Escolar 2026, redes sociais institucionais, sites oficiais, materiais impressos e digitais, e demais mídias relacionadas às ações do concurso e às atividades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, sem qualquer ônus ou remuneração, e com o devido crédito ao(à) autor(a), conforme previsto na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).
3. Autorizo, ainda, a cessão gratuita dos direitos autorais patrimoniais sobre os desenhos, textos e demais produções enviadas para o referido concurso, permitindo sua reprodução total ou parcial, edição, adaptação e publicação, com finalidade exclusivamente educacional e institucional, sem fins comerciais, e sempre preservando a integridade e a autoria da obra.
4. Estou ciente de que, conforme a Lei Complementar Municipal nº 1.347/2021, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) compromete-se a tratar os dados e as informações coletadas de forma segura, transparente e com respeito à privacidade, sendo assegurados os direitos previstos na LGPD, tais como acesso, retificação e exclusão de dados, quando aplicáveis.
5. Declaro que li, compreendi e aceito os termos acima, e estou ciente de que esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação formal, nos termos da legislação vigente, sem que isso prejudique o tratamento realizado anteriormente à revogação.

Blumenau, ____ de _____ de 2025.

Nome completo do Responsável Legal: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____